



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 5.712 de 07 de julho de 2015

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.290, de 1º de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, o crédito especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 09 06	Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1309 2.244	Manutenção do Serviço de Acolhimento de População de Rua
Fonte: FEAS	
3390 30	Material de Consumo
FICHA: 2513	R\$ 155.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.09.05	08 243 1309 2.239	2161	3390 30	R\$ 38.000,00
02.09.06	08 244 1309 2.428	2274	3390 39	R\$ 97.000,00
02.09.06	08 244 1309 2.430	2285	3390 47	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de julho de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças